



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.293 ,DE 23 AGOSTO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa Lauci Rocha da Silva**, a travessa que se inicia próximo a casa da senhora Artalina Rodrigues Ferreira que liga á rua Miguel Francisco Vieira e á rua Donato Severino de Souza localizada no Bairro São Francisco Ouro Branco.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 056/2018, de Autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Ouro Branco 23 de agosto de 2018.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 056/2018, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade”.